PROJETO DE LEI Nº 1185 **de 19 de abril 2022.**

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 52.475,89 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1032 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 52.475,89

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.1032 – Aquisição de Equipamento Odontológico
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
F.R.: 01 632
Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1032 – Aquisição de Equipamento Odontológico
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.475,89
F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.632 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.632.

Excesso de Arrecadação: R$ 50.000,00

Anulação (-): R$ - 2.475,89

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ - 2.475,89
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.632	1.632	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2006	4.4.90.52	01.500	R$ 2.475,89	-
0010.1032	4.4.90.52	01.500	-	R$ 2.475,89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1032	4.4.90.52	01.500	-	R$ 2.475,89
0010.1032	4.4.90.52	01.632	-	R$ 50.000,00

Mirante da Serra – RO, 19 de Abril de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 866/2022

Mirante da Serra em, 19 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1185/2022, de 19 de abril de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 52.475,89 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recuros oriundos de repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contra partida de R$ 2.475,89 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamento odontológico, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação de serviços na área de saúde bucal na rede pública de saúde em nosso município.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situaçõs, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 19 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1185 de 19 de abril de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, repasse fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos, tendo como objetivo melhorar o atendimento integral do programa saúde bucal oferecido pelo SUS em nosso município.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal